



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 101/71 – DE 24 DE JULHO DE 1971

“FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O VALOR DE CR\$ 8.500,00, AO FIM QUE SE DESTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA APROVOU E EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o valor de CR\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento do fornecimento de derivados de petróleo, peças e Acessórios, efetuados pelo Sr. José Cassiano da Silva, durante o ano de 1.970.

Artº 2º - O presente crédito será coberto com a anulação de igual importância de dotação de igual categoria econômica, consignada no orçamento vigente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara-MT, 24 de julho de 1.971.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a legislação em vigor. Jaciara-MT, data supra.

ARI RAMOS SALDIBA
Diretor de Administração